



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, n° 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939

E-Mail: pmcb-juridico@cbonet.com.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI N° 4.084, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder prorrogação do prazo de vigência do Convênio com a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

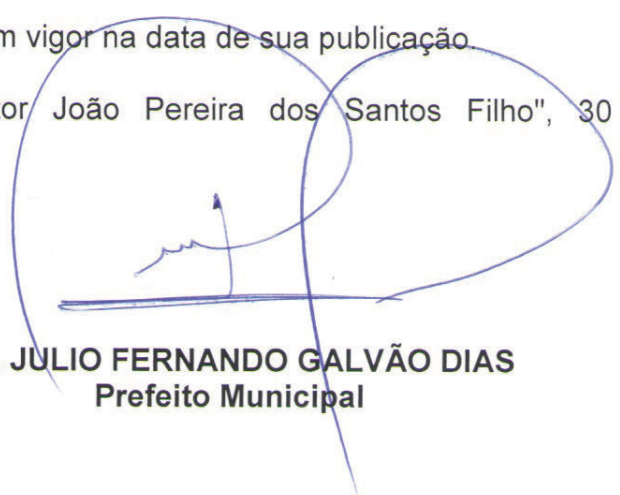
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida autorização legislativa para a prorrogação por até iguais e sucessivos períodos do Convênio celebrado com a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, através da Lei n° 3.852, de 21 de novembro de 2013, alterada pela Lei n° 3.973, de 16 de outubro de 2014.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 30 de setembro de 2015.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.